

PROJETO DE LEI Nº

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, "A FESTA EM HONRA A NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial do Município de Cubatão, "A FESTA EM HONRA A NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", a ser celebrado, anualmente, na primeira quinzena do mês de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 13 de Maio de 2024. 491° Fundação do Povoado.

75° Emancipação.

RODRIGO RAMOS SOARES

VEREADOR - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

ASJ6:40 FIS. 53 DE OS DE 24

POR: PROTOGOLO



JUSTIFICATIVA

No ano de 1.994 com o loteamento do bairro da Vila Natal, cedido pelo então prefeito José Osvaldo Passareli, o terreno na rua 25 de Dezembro no qual foi erguido uma grande cruz, feita de pé de eucalipto que existía na região, demarcando assim nossa área.

A primeira capela foi construída em madeira, logo em seguida começou a busca pela construção.

Com o esforço de toda comunidade, voluntários, amigos, empresas, eventos e carnês, no ano de 1995 iniciou-se a obra, finalizando em 1996.

Nos anos de 2017/18 foi realizada uma reforma, a qual foram trocadas as janelas e a faixada.

Em suma, esta comunidade foi e continua sendo construída pelas mãos e orações de todos os filhos devotos de Maria, nossa Mãe, que interceda por todas as nossas necessidades e nada nos falte.

Vale salientar que um evento como esse, envolve a sociedade num espírito de fé, devoção, otimismo, confiança e fraternidade, instrumentos necessários e úteis ao crescimento espiritual, além de movimentar a Cidade, recebendo fiés de vários lugares.

Por todo o exposto, proponho o presente projeto de Lei, contando com os nobres pares para aprovação. Nossa Senhora de Fátima, rogai por nós.

RODRIGO RAMOS SOARES VEREADOR - PSB